



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Avenida Santa Cecília, nº 596
CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119
CNPJ: 44.518.488/0001-19



PROCESSO: 25/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 14/2025.

PARECER TÉCNICO – RELATÓRIO FINAL

ADEMILSON ROBERTO FERNANDES, secretário da saúde, no uso de suas atribuições e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade da contratação com a empresa detentora de melhor preço para “contratação de empresa especializada em nebulização com inseticida especificamente fornecido pela ccd (coordenadoria de controle de doenças), da ses (secretaria estadual de saúde), para combate do mosquito aedes aegypti, por um período de 6 (seis) meses, no município de álvaro de carvalho SP”, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1. OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM NEBULIZAÇÃO COM INSETICIDA ESPECIFICAMENTE FORNECIDO PELA CCD (COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS), DA SES (SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE), PARA COMBATE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, POR UM PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, NO MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO – SP”.

2. OBJETIVO/DEMANDA

Escolher a proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em nebulização com inseticida especificamente fornecido pela ccd (coordenadoria de controle de doenças), da ses (secretaria estadual de saúde), para combate do mosquito aedes aegypti, por um período de 6 (seis) meses, no município de álvaro de carvalho – SP.

3. PREÇO

O Setor de Licitações e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Contratos recebeu a pesquisa de preços para elaboração de processo de dispensa de licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, no qual se apurou que a média de preços foi de R\$ 41.340,00 (quarenta e um mil, trezentos quarenta reais), conforme demonstrado nos autos, valor que compreende o limite de dispensa de licitação estabelecido pelo Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024.

O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão por conta das dotações próprias do orçamento do exercício de 2025.

4. DIVULGAÇÃO

Através de recomendação contida no Parecer Jurídico, fora realizada a publicação na página oficial do município em 28 de Abril de 2025, abrindo o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de interessados, encerrando o prazo às 17:00h do dia 30 de Abril de 2025.

5. EMPRESA ESCOLHIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Avenida Santa Cecília, nº 596

CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119

CNPJ: 44.518.488/0001-19



Consta do processo que no prazo aberto pelo município 4 (quatro) empresas enviaram

propostas, sendo elas **PULVERIZA MOC INOVA SIMPLES (I.S) - ME** – CNPJ nº 58.108.268/0001 – 21 enviou proposta para fornecimento do objeto, pelo valor global de **R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cindo Mil Reais)**, **EDIMARCOS FERNANDES & CIA LTDA – ME** – CNPJ nº 24.126.683/0001 – 96 enviou proposta para fornecimento do objeto, pelo valor global de **R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)**, **KEILA CRISTINA FERREIRA – ME** – CNPJ nº 23.999.714/0001 – 50 enviou proposta para fornecimento do objeto, pelo valor global de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)** e **ETR SERVICOS LTDA – ME** – CNPJ nº 52.314.982/0001 – 90 enviou proposta para fornecimento do objeto, pelo valor global de **R\$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais)**.

O Agente de Contratação, auxiliada pela equipe de contratação, abrem o prazo de 2 (dois) dias para que a empresa **ETR SERVICOS LTDA – ME** – CNPJ nº 52.314.982/0001 – 90, apresente os documentos de habilitação, os quais, julgados conformes, habilitarão a mesma para o fornecimento dos itens que constam no termo de referência.

6. CONCLUSÃO

Diante o exposto e ante a manifestação contida no Parecer Jurídico, entendo estarem presentes os requisitos para que a contratação ocorra de forma correta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Isto posto, encaminho o presente processo ao Senhor Prefeito para despacho de autorização de aquisição com as empresas detentoras de menor valor, ou emissão de qualquer outro ato que julgar conveniente.

Álvaro de Carvalho/SP, 05 de Maio de 2025.

ADEMILSON ROBERTO FERNANDES
Secretário da Saúde